

Partido Popular
CDS-PP
Grupo Parlamentar

PROPOSTA DE LEI Nº 226/X
ORÇAMENTO DE ESTADO PARA 2009

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, os Deputados abaixo assinados, do Grupo Parlamentar do CDS-PP, apresentam a seguinte proposta de alteração ao artigo 90º da Proposta de Lei n.º 226/X:

Artigo 90.º

Alteração à Lei Geral Tributária

Os artigos 59.º, 57º, 63.º-A, 63.º-B, 68.º, 87.º, 89.º-A e ° da Lei Geral Tributária, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 398/98, de 17 de Dezembro, abreviadamente designada por LGT, passam a ter a seguinte redacção:

(...)

Artigo 57º

(...)

1 - (...)

2 - (...)

3 - (...)

4 - (...)

5 - (...)

6 - Não usando o contribuinte da faculdade prevista no número anterior, a petição presume-se deferida 1 ano após a sua recepção no órgão competente.

Lisboa, Palácio de S. Bento, 17 de Novembro de 2008

Os Deputados do CDS/PP

